

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1365, quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.913, de 30 de janeiro de 2020.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inocorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1°, do art. 4°, da Lei n° 7.393, de 24 de janeiro de 2.013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos órgãos;

DECRETA:

Art. 1° Fica redistribuído um cargo de Coordenador I da Secretaria de Comunicação para a Secretaria de Saúde, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552493** e o código CRC **F7E624CC**.

DECRETO Nº 36.912, de 30 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.729 de 11 de setembro de 2019 e da Lei Municipal n° 8.778 de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, relativo ao contrato de repasse nº 1.004.718-36/2013 na titularidade da Prefeitura Municipal de Joinville, no valor de R\$ 107.161,89 (cento e sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.451.0014.1.2069	Construção, ampliação, reforma, adequação e manutenção das unidades e prédios públicos-SECULT	0.3.34	4.4.90	R\$ 107.161,89
						R\$ 107.161,89

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial (5541416) e o Relatório de Superávit por fontes de recursos 2019 (5541416)





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552168** e o código CRC **FB2BCE00**.

DECRETO Nº 36.908, de 29 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Debora Cristina Braga, matrícula 51.792, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 29/01/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 5550399 e o código CRC D76AB81C.

DECRETO Nº 36.909, de 29 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Simone Cristina da Cunha Preto, matrícula 51.794, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 29/01/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550404** e o código CRC **F16158D6**.

DECRETO Nº 36.910, de 29 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Izaura Alves Fernandes Toneti, matrícula 51.793, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 29/01/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550405** e o código CRC **B753F9A4**.

DECRETO Nº 36.911, de 29 de janeiro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 3 de fevereiro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Maria Eugenia Liermann, matrícula 51.791, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 29/01/2020, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550407** e o código CRC **E7B1FD0A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA PORTARIA Nº 015/2020/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5° c/c o art. 12, do Decreto Municipal n° 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Ana Carolina Zanella Cordeiro, Matrícula 42117, CNH 04917406652, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 29/01/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550209** e o código CRC **A81107DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA PORTARIA № 018/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5510919, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 29/01/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5547024** e o código CRC **7FF269CB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 019/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 62/19, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/02/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 5544618, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 29/01/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5547132** e o código CRC **AAC757F5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 021/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 202, § 2º da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Designar o Dr. Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo,

apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 39/18, a que responde o indiciado **André Luiz Alves,** matrícula 48.009, que não tendo atendido no prazo legal a citação para apresentar defesa, é declarado revel.

Para que V.Sa. tenha ciência do inteiro teor dos autos, encaminha-se fotocópia integral do referido processo.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 30/01/2020, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552654** e o código CRC **0EA09813**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 021/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Marco Aurélio Engel, matrícula nº 46238 e Zenilda Da Silva Oliveira Barbosa, matrícula nº 44425, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Aliana Timm Haskel, matrícula nº 24525 e Rodolfo Kras Amoretti, matrícula nº 23998, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação final** no estágio probatório da servidora **Ana Paula Pereira de Deus**, matrícula **48132**.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554320** e o código CRC **E9C65EA7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 18/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 013/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Micro Focus Brasil Serviços de Tecnologia Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico do software Data Protector para o servidor Blade HP 7000, pelo período de 12 (doze) meses.

Fiscal Requisitante: Edson Emanoel Antoniassi Lopes - Titular Dorival Vieira Junior - Suplente

Fiscal Técnico: Nilton Rohricht Junior - Titular Felipe da Rocha - Suplente

Fiscal Administrativo: Maria Clara Conradi dos Santos - Titular Mainara Corrêa - Suplente

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

 III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

 V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

 IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

 $\rm X$ — manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5526117** e o código CRC **75A76936**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 020/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo de Sindicância Investigatória nº 02/2020, a fim de apurar supostas irregularidades em atendimento prestado a paciente, conforme fatos relatados no Processo SEI 19.0.191915-0.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 30/01/2020, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553334** e o código CRC **F0A8C403**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 19/2020

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve.

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2019, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, conforme especificações técnicas.

Fiscal Requisitante:

Edson Emanoel Antoniassi Lopes - fetivo

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Felipe de Lima - Efetivo

Marcelo da Silva Moura - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Efetivo

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

 II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

 VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5526444** e o código CRC **0579F5A0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR, FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTES PORTARIA Nº 2626/2020

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 108/2016

PROCESSO N°: PP 075/2016

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

Janine Smânia Alano, Matrícula N° 0681 - Gestora do Contrato

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula N° **1223** - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula N° 0738 - Fiscal Suplente

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula N° 0505 - Gestora do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº 0582 - Fiscal Titular

Bianca da Silva, Matrícula Nº 0822 - Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550559** e o código CRC **EF010193**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

Portaria nº 471/2020

Portaria de Convocação dos candidatos com deficiência - PcD classificados na prova objetiva (2º Fase) para a Prova de Aptidão Física do Concurso Público Edital 004-2019-SGP, para provimento do cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública do Município de Joinville, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 397/2013.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cinthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o artigo 8°, § 2°, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville), dispõe que às pessoas portadoras de deficiência (PcD), aprovadas em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, fica garantido o provimento de 5% (cinco por cento) desses cargos, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição de República;

Considerando que, em conformidade com o Estatuto dos Servidores, o Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP prescreve, em seu item 4.1, a reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por portador de deficiência (PcD, também de acordo com as Leis Federais nº 8.112/1990, nº 13.146/2015 e nº 7.853/1989 e o Decreto Federal nº 3.298/1999;

Considerando que o Anexo II do Edital de Concurso Público nº 004-2019-SGP prevê a oferta de 5 (cinco) vagas <u>mais cadastro de reserva</u>, sendo que mesmo na eventual hipótese de convocação de reserva técnica a Administração deverá observar a sistemática prevista no item 4.2 do Edital ("O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas");

Considerando a necessidade de formação de rol de reserva técnica que também contemple eventuais convocações de candidatos inscritos como pessoas com deficiência (PcD), na proporcionalidade acima citada e, portanto, em cumprimento aos preceitos editalícios bem como ao arcabouço normativo assecuratório de vagas a PcD, conforme mencionado, sendo cediço que a Administração Pública está adstrita, dentre outros, ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição; e

Considerando que a Portaria nº 205/2020, de 22 de janeiro de 2020, tornou pública a relação de pessoas com deficiência - PcD classificadas na prova objetiva (2º Fase) do Concurso Público Edital 004-2019-SGP.

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar o local e horários para realização da Prova de Aptidão Física dos candidatos com deficiência - PcD classificados na prova objetiva (2° Fase), em atendimento item 7.2 do Edital de Concurso Público n° 004-2019-SGP e convocar os candidatos para comparecimento, conforme cronograma abaixo:

I-LOCAL DE PROVA

62º BATALHÃO DE INFANTARIA DE JOINVILLE/SC

Endereço: Portaria localizada na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Senador Felipe Schmidt.

Bairro: Atiradores Cidade: Joinville

UF: SC

II – DATA E HORÁRIO

Cronograma

Data da Prova: 04/02/2020 (Terça-feira) Horário de entrada no local da Prova de Aptidão Física: 15h00min às 15h10min		
NOME	NASCIMENTO	
ABRAHAM LINCOLN DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	30/06/1974	
ADALTON LOPES TOBIAS	30/09/1977	
ADEMIR EDUARDO CORDEIRO	22/08/1973	
AILTON LUIZ DE OLIVEIRA	26/09/1970	
AMILTON LUIZ DE OLIVEIRA	26/09/1970	
ANTONIO WODSON SANTOS NASCIMENTO	18/03/1993	
BRUNA VICENTE	16/08/1996	
CARLOS ROBERTO BUDAL ARINS	16/08/1970	
EDENILSON DA COSTA	04/03/1972	
EDNILSON PAGUNG	28/03/1984	
ELIELSO XAVIER DA SILVA	03/02/1992	
ELIZIANE HESPANHOL	06/06/1984	
EMERSON SAIBERT DA ROSA	27/05/1991	
FABIANO GOULART SCHNEIDER	13/07/1986	
FABIANO PIAZ	27/03/1980	
GUSTAVO DIEGO DE SOUZA ROSA ROCHA	28/02/1998	
JACKSON HELIO CARDOSO	03/08/1987	
JOAO ALBERTO BRANDAO VIEIRA	30/10/1967	
JOELSON BATISTA	30/03/1978	
JOSIAS MAURER CAMARGO	21/06/1978	
JULIA VARGAS DA SILVA	11/12/1992	
MAJOLIGUELEN ADRIANO MODESTO COELHO	15/01/1993	
MARCELO JOSE DOS SANTOS	18/08/1982	
MARCOS LUIZ DA SILVA	18/11/1969	
MARCOS VANDRE MOTA	27/11/1987	
PEDRO IVO SCHLICKMANN	16/06/1968	
ROBERTO ALEXANDRE BENTO	15/10/1976	
RODRIGO DOS REIS RIBEIRO	18/08/1992	
SAMUEL DUARTE	07/11/1984	
VINICIUS ESPINDULA PEREIRA	07/12/1980	

- **Art. 3º.** Prestar as seguintes orientações aos candidatos, sem prejuízo da observação das demais regras contidas no Edital:
- a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário estabelecido no cronograma. Será eliminado o candidato que não adentrar ao local de prova no horário estabelecido neste instrumento.
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;
- c) Será vedada a entrada no local da prova de aptidão física os candidatos que se apresentarem após o início da aplicação da prova seja qual for o motivo alegado para o atraso, sendo eliminado do

Concurso Público;

- d) O Município de Joinville não garante a disponibilidade de estacionamento no local da prova;
- e) Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- f) O Município de Joinville não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público;
- g) Para realização da prova o candidato deverá, além do documento de identificação pessoal estabelecido no item 5.11.1 do edital, apresentar Atestado Médico para prática de atividade física, que ateste a aptidão para realização dos testes físicos constantes no edital, estar sem restrições, para realizar a Prova Aptidão Física do Concurso Público da Guarda Municipal. O Atestado Médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;
- h) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);
- i) Por ocasião da realização das provas, será eliminado o candidato que não apresentar documento de identificação original na forma definida no item 5.11.1 do edital. Também será eliminado o candidato que não apresentar o atestado médico original nos termos do item 7.4 do edital ou apresentar o atestado médico com qualquer tipo de adulteração, ou omissão de informação relevante e necessária à execução do Prova Aptidão Física. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local da Prova de Aptidão Física;
- j) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identificação por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial com prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado no documento oficial;
- k) Não será permitida a presença de terceiros (acompanhantes) nos locais específicos destinados à realização dos testes;
- l) Para a realização de todos os testes o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, de acordo com item 7.17 do edital;
- m)No momento da identificação, o candidato receberá um número de identificação, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da prova de aptidão física, sob pena de desclassificação;
- n)Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bem como não será permitida a utilização de relógios de qualquer espécie, bipe, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, máquina fotográfica e aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
- o) Este documento não desobriga ao candidato de fazer a leitura do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 30/01/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552667** e o código CRC **28626E86**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 029/2020

Homologa Progressão

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 014/2019,

Resolve:

Homologar Progressão por escolaridade, a contar de janeiro de 2020, ao servidor do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

 Rinaldo Barbosa Amaral, do nível "D" para o nível "F", no cargo de Operador de Áudio e Vídeo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 30/01/2020, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5558389** e o código CRC **0A84BD19**.

EDITAL SEI N° 5435301/2020 - SAMA.UAC

Joinville, 13 de janeiro de 2020.

Edital de CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020 - SAMA.UAC

A Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento à Lei Federal nº 9.985/2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, bem como em observância ao disposto no Regimento Interno do Conselho Gestor aprovado pelo Decreto nº 31.936/2018 divulga a presente **Chamada Pública** para realização de Fórum Eleitoral, com objetivo de selecionar entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca de Joinville - CG APA SDF.

1. OBJETO

Considerando o término do Mandato da composição do Conselho Gestor no dia 31 de maio de 2020, conforme preconiza o Decreto nº 31.935/2018, faz-se necessária a eleição de membros para o Mandato de 02 (dois) anos no período de 2020 a 2022. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no processo democrático de escolha de entidades da sociedade civil organizada para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, em conformidade ao estabelecido no §2º e caput do art. 8º, do Decreto nº 31.936/2018 (Regimento Interno) e §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC). Considerando o que preconiza o Regimento Interno em seu art. 5º, o Conselho Gestor será composto, em grau de paridade, por entidades governamentais indicadas pela administração e entidades não governamentais que serão eleitas em fórum próprio conforme Edital específico.

2. COORDENAÇÃO GERAL

O Fórum de Eleição do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da Comissão Eleitoral, conforme Portaria SAMA nº 005/2020 (5434801).

3. ELEGIBILIDADE DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Conforme se extrai do §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985/2000, são elegíveis e poderão se fazer representadas no Fórum Eleitoral as organizações da sociedade civil e da população residente. A estas entidades serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para composição, mantendo a atual quantidade de cadeiras no Conselho Gestor.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As entidades interessadas em participar do Fórum Eleitoral do CG APA SDF, deverão preencher o Formulário de Inscrição, conforme modelo do Anexo 1.
- 4.2. O Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, deverá ser assinado pelo representante legal da respectiva entidade.
- 4.3. Cada entidade deverá indicar no Formulário de Inscrição um Delegado que a representará na realização do Fórum, bem como os representantes Titular e Suplente para participarem das reuniões do Conselho.
- 4.4. Junto ao Formulário de Inscrição deverão ser entregues a cópia do documento de identidade do Representante Legal da entidade, do Delegado e dos Representantes Titular e Suplente indicados para compor o conselho;
- 4.5. Os formulários de inscrição e demais documentos exigidos, deverão ser protocolados em dias úteis, das 07:00 às 13:00, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **Unidade de**

Desenvolvimento Rural, na Rodovia SC 418, Km 03, nº 271, distrito de Pirabeiraba - Joinville/SC.

4.6. O período de inscrição no Fórum Eleitoral do CG APA SDF inicia no dia **17 de Fevereiro de 2020** e encerra no dia **05 de Março de 2020**.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições recebidas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que poderá indeferir, devidamente motivado e justificado, ou homologar as inscrições.
- 5.2. Somente poderão votar e receber votos neste Fórum Eleitoral as entidades que tiverem sua inscrição homologada.
- 5.3. Os resultados da homologação ou indeferimento das inscrições serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia **20 de Março de 2020**.
- 5.4. As entidades inscritas poderão apresentar, até **27 de Março de 2020**, por escrito, recurso referente aos resultados publicados.

6. PROCESSO DO REALIZAÇÃO DO FÓRUM

- 6.1. O Fórum de Eleição das entidades que comporão o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca ocorrerá no dia **22 de Abril de 2020**, com início às 19:00 horas, com a presença mínima de 50% das entidades homologadas, ou às 19:15 horas, com qualquer quórum.
- 6.2. O Fórum será realizado no Auditório da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente **Unidade de Desenvolvimento Rural**, na Rodovia SC 418, Km 03, n° 271, distrito de Pirabeiraba Joinville/SC.
- 6.3. O Fórum de Eleição será aberto ao público, sendo que apenas os Delegados das entidades participantes do processo eleitoral terão direito ao voto.
- 6.4. A votação na eleição poderá ser aberta ou fechada, a alternativa será decidida entre os delegados inscritos presentes.
- 6.5. Cada entidade inscrita poderá votar em outras três entidades, se após a fase de votação houver

vagas livres será iniciada uma nova fase.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado das eleições será publicado no Diário Oficial do Município, até o dia **05 de Maio de 2020.**
- 7.2. As entidades participantes do Fórum Eleitoral poderão apresentar, à Comissão Eleitoral, recurso referente ao resultado final publicado, até o dia **12 de Maio de 2020.**

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Edital e seus Anexos estarão disponíveis na página oficial da Prefeitura Municipal de Joinville, a partir da data de publicação, como também poderão ser solicitados através do e-mail sama.uac@joinville.sc.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Dr João Colin, nº 2.700, bairro Santo Antônio Joinville/SC.
- 8.2 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caio Pires do Amaral

8.3 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente	

Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil no

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra Dona Francisca de Joinville

Edital de Chamada Pública nº 001/2020

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da entidade:	CNPJ:
Endereço:	
E-mail:	Telefone:
Nome do representante legal:	RG*:
Atividade principal:	

IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO (representante da entidade no Fórum)				
RG*:				
ANTES INDICADOS				
RG*:				
Telefone:				
RG*:				
Telefone:				
20.				
de:				
de.				
/03/2020. //04/2020.				

ANEXO 2 - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR

DECRETO Nº 31.936, de 11 de junho de 2018.

Aprova o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da <u>Lei Orgânica</u> do Município de Joinville, e no Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, que integra este Decreto.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL -APA SERRA DONA FRANCISCA

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica estabelecido o Regimento Interno do Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca, criada pelo Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, em conformidade com a Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 2º O Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca tem por finalidade acompanhar a elaboração, a implementação e a revisão de seu Plano de Manejo, bem como deliberar a respeito da administração da APA.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por objetivos:

- I articular apoio político, institucional e financeiro, visando a consolidação da APA Serra Dona Francisca;
- II buscar a equidade entre o desenvolvimento humano e a conservação da natureza;
- III fomentar ações que visem a melhoria das condições socioeconômicas da população residente na APA Serra Dona Francisca:
- IV promover a integração institucional, coordenando ações desenvolvidas nas unidades de conservação da região, estimulando a participação efetiva dos diferentes setores.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 4º O Conselho da APA Serra Dona Francisca tem por atribuições:
- I analisar, discutir, propor e deliberar sobre alterações e revisões do Plano de Manejo da APA;
- II buscar a integração com as demais unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e entornos;

- III buscar a solução de problemas gerados por interesses dos diversos setores envolvidos, deliberando sobre possíveis conflitos;
- IV fomentar o processo participativo de gestão, promovendo o envolvimento da população local, dos órgãos públicos competentes, do terceiro setor, das instituições de ensino e da iniciativa privada;
- V propor prioridades na alocação dos recursos destinados à implementação e gestão da APA Serra Dona Francisca, a serem avaliadas pela entidade competente;
- VI incentivar as atividades de pesquisa científica, o monitoramento ambiental e o desenvolvimento do uso sustentável dos recursos naturais;
- VII tornar públicas as ações e decisões do Conselho.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

- Art. 5º O Conselho da APA Serra Dona Francisca é composto por representantes do poder público e entidades não governamentais, em grau de paridade, conforme decreto municipal que regulamenta a matéria.
- Art. 6º Cada instituição participante do Conselho da APA Serra Dona Francisca delegará competência decisória aos seus respectivos representantes, e indicará oficialmente dois membros, sendo um titular e um suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos, nomeados por Decreto, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. Os representantes nomeados, titular ou suplente, de uma instituição no Conselho da APA Serra Dona Francisca, não poderão acumular a representação de outra instituição no mesmo Conselho.

Art. 7º Perderão a condição de membro do Conselho, os representantes que, durante o período de seu mandato, faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões intercaladas, sem prévia justificativa, por escrito, à Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A entidade será comunicada das faltas de seus representantes antes de sua exoneração, sendo solicitada a indicação de novos representantes.

- Art. 8º A substituição das entidades que compõem o Conselho da APA Serra Dona Francisca, ou de seus representantes, poderá ocorrer em função do término do mandato, a pedido da própria entidade ou representante, ou por deliberação motivada do Conselho.
- §1º A deliberação se dará por maioria de dois terços dos membros presentes do Conselho e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser votada em outra reunião, previamente marcada para este fim.
- §2º A indicação de entidades, em substituição às eventualmente excluídas, será feita pelo órgão gestor da APA, no caso de entidades governamentais e, no caso de entidades não governamentais, serão eleitas em fórum próprio, por processo democrático de escolha, conforme edital específico.
- Art. 9º Considera-se falta de decoro do membro do Conselho:

- I quando, no exercício do mandato, praticar atos que afetem a sua dignidade, a de seus pares ou do próprio Conselho;
- II usar expressões chulas em discursos, em publicações ou proposições;
- III praticar agressão física ou moral a qualquer pessoa ou instituição do Conselho.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 10. A estrutura organizacional do Conselho da APA Serra Dona Francisca é composta de:
- I Plenária;
- II Presidência;
- III Vice-Presidência;
- IV Secretaria Executiva;
- V Comissões Técnicas.

Seção I

Da Plenária

- Art. 11. A Plenária é a instância superior de deliberação do Conselho da APA Serra Dona Francisca.
- Art. 12. Os membros da Plenária poderão ser representados por seus respectivos suplentes em suas faltas ou impedimentos.
- Art. 13. Os assuntos a serem submetidos à apreciação da Plenária, em conformidade com o estabelecido nos objetivos e atribuições deste Regimento, poderão ser apresentados por qualquer membro do Conselho.
- Art. 14. À Plenária compete:
- I analisar, opinar e deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II discutir e votar matérias relacionadas às execuções das atribuições do Conselho previstas neste Regimento;
- III requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria do Conselho;
- IV resolver os casos não previstos neste Regimento;

Seção II

Da Presidência

- Art. 15. A Presidência do Conselho será exercida pela autoridade superior do órgão ambiental municipal.
- Art. 16. São atribuições da Presidência:
- I convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II aprovar a pauta das reuniões;
- III submeter à Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV requisitar a participação dos membros do Conselho e delegar competências;
- V constituir e extinguir Comissões Técnicas, ouvidos os demais membros do Conselho;
- VI representar o Conselho ou delegar sua representação;
- VII assinar as atas das reuniões da Plenária;
- VIII tomar decisões de caráter urgente, ad referendum do Conselho;
- IX autorizar a divulgação oficial na imprensa de assuntos em apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
- X dispor sobre o funcionamento da Secretaria Executiva;
- XI voto de desempate.

Seção III

Da Vice-Presidência

Art. 17. A Vice-Presidência do Conselho será definida por votação da Plenária, e será exercida, obrigatoriamente, por representante de entidade não governamental.

Parágrafo único. O mandato da Vice-Presidência será de até 2(dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por mais uma vez.

- Art. 18. São atribuições da Vice-Presidência:
- I substituir a Presidência do Conselho na sua falta ou impedimento, nas reuniões do Conselho;
- II cooperar com os trabalhos da Secretaria Executiva;
- III exercer outros encargos que lhe forem delegados pela Presidência do Conselho.

Seção IV

Da Secretaria Executiva

Art. 19. Os serviços da Secretaria Executiva do Conselho serão desenvolvidos com apoio técnico,

operacional e administrativo do órgão ambiental municipal.

- Art. 20. São atribuições da Secretaria Executiva:
- I assessorar a Presidência do Conselho;
- II executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
- III organizar, manter, disponibilizar, quando requerida, toda documentação relativa às atividades do Conselho:
- IV receber, dos membros do Conselho, sugestões de pauta de reunião e propor à Presidência do Conselho;
- V convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência ou da Plenária e secretariar seus trabalhos;
- VI distribuir a pauta e os documentos referentes aos assuntos a serem tratados nas reuniões para os membros do Conselho;
- VII elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;
- VIII receber e encaminhar as correspondências do Conselho.

Seção V

Das Comissões Técnicas

- Art. 21. O Conselho poderá constituir Comissões Técnicas conforme demanda, compostas por representantes das entidades que integram o Conselho, de maneira paritária, para a análise das matérias e emissão de pareceres técnicos.
- § 1º O Conselho poderá, mediante aprovação da Plenária, constituir tantas Comissões Técnicas, quantas forem necessárias, compostas integralmente por conselheiros.
- § 2º As Comissões Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e propor encaminhamentos, através de relatórios e pareceres técnicos, concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho.
- § 3º As Comissões Técnicas serão compostas por, no mínimo, quatro componentes, que elegerão Presidente e Relator, e poderão solicitar a participação de técnicos e especialistas para subsidiar suas discussões e decisões.
- § 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Comissões Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação da Plenária.
- § 5º Na composição das Comissões Técnicas deverão ser consideradas as competências e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.
- § 6º Cada entidade componente do Conselho poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Comissões Técnicas.

- Art. 22. As Comissões Técnicas terão a responsabilidade de examinar e relatar à Plenária assuntos de sua competência.
- Art. 23. Os pareceres das Comissões Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente o de qualidade.
- Art. 24. As Comissões Técnicas poderão estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento.
- Art. 25. As reuniões das Comissões Técnicas serão registradas em atas, aprovadas pelos seus membros e assinadas pela Presidência da Comissão.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

- Art. 26. As reuniões ordinárias do Conselho serão bimestrais e as extraordinárias a qualquer tempo, por convocação da Presidência ou por solicitação assinada por 1/3 (um terço) das entidades que compõem o Conselho.
- § 1º As reuniões ordinárias serão convocadas conforme calendário anual, enquanto que as reuniões extraordinárias a convocação será com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.
- § 2º As reuniões ordinárias acontecerão nas segundas terças-feiras do mês, conforme calendário aprovado no início de cada ano, em local e horário a ser definido em Plenária.
- Art. 27. As reuniões da Plenária obedecerão à seguinte ordem:
- I verificação do número de conselheiros presentes e a existência de quórum mínimo, com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros na primeira convocação e, após 15 (quinze) minutos, na segunda convocação, com qualquer quórum;
- II abertura de sessão;
- III leitura e aprovação da ata de reunião plenária anterior;
- IV comunicações, quando for o caso;
- V apreciação, de acordo com a pauta de reunião, dos assuntos e pareceres emitidos pelas Comissões Técnicas e demais assuntos;
- VI votações e deliberações;
- VII encerramento.

Parágrafo único. As reuniões terão duração de uma hora e meia, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 28. Os assuntos a serem submetidos à Plenária deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva com 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da reunião.

Art. 29. Os membros do Conselho, nas discussões sobre os assuntos submetidos à Plenária, terão uso da palavra, que será concedido pela Presidência, na ordem em que for solicitado, sendo assegurado o tempo máximo de 3 (três) minutos para manifestação de cada membro da Plenária, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Presidência.

Parágrafo único. Fica assegurada a manifestação do público presente, a critério da Presidência, para pronunciamento verbal por até 3 (três) minutos cada.

- Art. 30. Os membros do Conselho poderão solicitar vistas dos processos, sendo limitada a uma vista por processo.
- Art. 31. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.
- § 1º As votações e deliberações tomar-se-ão por maioria simples dos votos dos presentes, exceto o disposto nos artigos 8º e 32, que deverão ser aprovados por 2/3 (dois terços) dos conselheiros presentes.
- § 2º No curso da votação apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.
- § 3º Qualquer conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, ou qualquer outro assunto, desde que solicitado expressamente à Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 32. As propostas de alteração deste Regimento Interno poderão ser apresentadas pela Presidência ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros e, uma vez considerada objeto de deliberação, somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim.
- Art. 33. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não remunerada.
- Art. 34. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.
- Art. 35. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5435301** e o código CRC **C4CDB2B5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: Panther Produtos de Preservação Ambiental Ltda

OBJETO: Registro de preços para aquisição de lacres.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 130/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, AZUL	PR	162.100	R\$ 2,54
3	LACRE PARA HIDROMETRO, 1/2", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, CINZA	PR	88.100	R\$ 2,54





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552915** e o código CRC **A4720CF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5550133/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **277/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, fracassados dos Pregões Eletrônicos 003 e 117/2019, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/01/2020, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550133** e o código CRC **32226F29**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556018/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 58/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556018** e o código CRC **6EFD281F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555597/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **146/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 62.635,20 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 5555597 e o código CRC 15F86819.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555693/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 147/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquido de perfusão, solução de hemodiálise, soros e soluções, para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555693** e o código CRC **8B2BCFAD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555413/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **60/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 12.901,00 (doze mil novecentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555413** e o código CRC **18204EAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555173/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 142/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555173** e o código CRC **FBF723CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554885/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 59/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554885** e o código CRC **728F0FF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554768/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 7.671,70 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

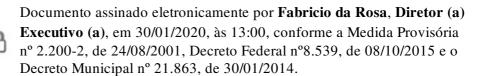


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554768** e o código CRC **56669CC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554620/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **64/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554620** e o código CRC **922703FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554400/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 151/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada RACA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME, que versa sobre a Aquisição de Papel Higiênico e Papel Toalha para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 25.194,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554400** e o código CRC **0495E055**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554093/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **78/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 109.650,00 (cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554093** e o código CRC **47C02D90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554153/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **97/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

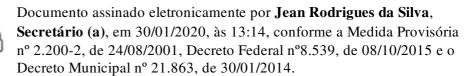
contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554153** e o código CRC **B221DBEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553730/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 125/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 30.449,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta e nove reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553730** e o código CRC **9700F249**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553803/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 126/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 112.775,00 (cento e doze mil setecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553803** e o código CRC **942CA6AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553896/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 127/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553896** e o código CRC **50517834**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553259/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 75/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553259** e o código CRC **51008664**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553366/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 87/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 15.807,50 (quinze mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553366** e o código CRC **0C5B86EF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553463/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 74/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 2.131,00 (dois mil cento e trinta e um reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553463** e o código CRC **9FD0BA3C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5552783/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 83/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 10.223,00 (dez mil duzentos e vinte e três reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552783** e o código CRC **5CA0324A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5552917/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552917** e o código CRC **E4E771B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553046/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 85/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 16/01/2020, no valor de R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553046** e o código CRC **BB0D91F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553538/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento nº 238/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553538** e o código CRC **65F81AB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553587/2020 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 237/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada

pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 5553587 e o código CRC 3A24BC46.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554439/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 267/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 6.518,40 (seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



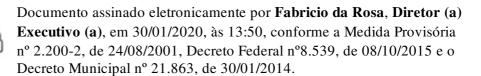
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554439** e o código CRC **D9849301**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5553665/2020 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento 0 de nº 159/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 16.080,00 (dezesseis mil oitenta reais).









Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553665** e o código CRC **81631B87**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556070/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **268/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR E HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 6.443,82 (seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556070** e o código CRC **A9C88A0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554207/2020 - HMS,J.UFFH,AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento o de n° 158/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554207** e o código CRC **05C957B2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554270/2020 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 146/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 4.123,00 (quatro mil cento e vinte e três reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554270** e o código CRC **C6F3DC41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554322/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 149/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 8.384,00 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554322** e o código CRC **3FBEB4C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554531/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Autorização o Extrato da de Fornecimento n° 266/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 5.952,96 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554531** e o código CRC **432602F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554583/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 152/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 45.032,00 (quarenta e cinco mil trinta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554583** e o código CRC **F5A1BD13**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5554847/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **212/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ECOMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 7.312,00 (sete mil trezentos e doze reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554847** e o código CRC **78C57CE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5551523/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento o de n° 276/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DELF **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José, fracassados dos Pregões Eletrônicos 003 e 117/2019, assinada em 29/01/2020, no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5551523** e o código CRC **7C5AA15D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555418/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **271/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555418** e o código CRC **6DADF79C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555505/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 140/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 13/01/2020, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555505** e o código CRC **0172F229**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555573/2020 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento 0 de n° 222/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1601/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555573** e o código CRC **387CED1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555594/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **226/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 1601/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 23/01/2020, no valor de R\$ 1.167,18 (um mil cento e sessenta e





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555594** e o código CRC **4F9147BD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555732/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento n° 256/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 -Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, CISNORDESTE/SC, Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1599/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC - CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 5555732 e o código CRC 46B328DA.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5555986/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos Extrato interessados o da Autorização de Fornecimento n° 228/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 10.035,00 (dez mil trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555986** e o código CRC **8C3AD6E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556521/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 244/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 80.062,00 (oitenta mil sessenta e dois reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556521** e o código CRC **9090BB71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556631/2020 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **279/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556631** e o código CRC **C3C266FA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556793/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 243/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 22/01/2020, no valor de R\$ 132.150,00 (cento e trinta e dois mil cento e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556793** e o código CRC **FAA089A9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556834/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento 0 de n° 206/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, acolhidos no Hospital Municipal São José, que necessitem de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Neurológica, Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumato-Ortopedia, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 29.722,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556834** e o código CRC **1FE2E0C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556959/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 210/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 20/01/2020, no valor de R\$ 48.239,80 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556959** e o código CRC **30BCAB7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557073/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 262/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Descartadores), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, assinada em 24/01/2020, no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557073** e o código CRC **42145FD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557184/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 181/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL

VANGUARDEIRA EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais para alvenaria para o Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 28/01/2020, no valor de R\$ 10.468,63 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557184** e o código CRC **8473FFA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557249/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização Fornecimento o de n° 282/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, que versa sobre a Aquisição de Papaverina 50 mg/ml ampola para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557249** e o código CRC **4C2C72ED**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557317/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 272/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557317** e o código CRC **580C7F8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5556174/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **153/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 17/01/2020, no valor de R\$ 42.147,60 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556174** e o código CRC **5827FF9E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557514/2020 - HMS,I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 275/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GES ARAUCARIA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de implantes mamários para cirurgia de reconstrução em pacientes mastectomizadas em oncologia, em regime de consignação, assinada em 28/01/2020, no valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557514** e o código CRC **F1454A89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5557567/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 273/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindose o Hospital Municipal São José, assinada em 30/01/2020, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557567** e o código CRC **926C26C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5534134/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Xylem Brasil Soluções para Água Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de motobombas da marca Xylem.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação nº 001/2020.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 104.389,53 (Cento e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três

centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2020, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5534134** e o código CRC **58CE13C3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5553520/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Contrato: 020/2020 - Período: 30/01/2020 à 15/07/2020.

 ${\bf Empresa: PANTHER\ HEALTHCARE\ BRASIL\ DISTRIBUIDORA\ P\ MEDICOS\ LTDA},$

inscrita no CNPJ 15.707.603/0001-03.

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de Cirurgia Geral, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, fracassado do PE nº 149/2019, conforme Dispensa de Licitação nº 058/2020.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Verba: 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553520** e o código CRC **44C2EF6D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5551461/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DALLABRIDA AVALIAÇÕES, PERICIAS E PROJETOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM PARAÍSO E VILA NOVA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 27.800,00





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/01/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5551461** e o código CRC **499FBCAF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5445964/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de janeiro de 2020.

Contrato: 006/2020 - Período: 29/01/2020 à 31/12/2020.

Empresa: Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ 03.261.428/0001-86.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, conforme **Pregão Eletrônico nº 067/2019**.

Valor: R\$ 492.843,50 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Verba: <u>528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102</u>





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5445964** e o código CRC **B6E3123E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5478296/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 17 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

OBJETO: A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro restabelecendo a relação que as partes pactuaram inicialmente.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 006/2019

VALOR: R\$ 324,48 (trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2020, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5478296** e o código CRC **5EB60BD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554011/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ALZENIR MARIA DA SILVA SILVEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554011** e o código CRC **22198C10**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554177/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DULCENEIA BORBA DA LUZ no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 08:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554177** e o código CRC **DEB527AD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554216/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ELISE HELENA DE ESPINDOLA no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554216** e o código CRC **86CCD4C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554445/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARISTELA ROCHA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554445** e o código CRC **297614D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554778/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ORTENCIA TOMAZ DO NASCIMENTO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 30/01/2020, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554778** e o código CRC **E6AEC24F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554882/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JOELMA MARTINS DOS SANTOS PIO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554882** e o código CRC **AD9A533E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555047/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ROSELANE DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555047** e o código CRC **BFBBB483**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5554446/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de IVONE DARUCESKI no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:30 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5554446** e o código CRC **E33E9DAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555263/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de REGINA MARIA LEGNAGHI no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10::00 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555263** e o código CRC **239A2A81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555269/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CAROLINA CASTOLDI no Processo Seletivo - Edital 001-2019 no Cargo 0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 17:00 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555269** e o código CRC **922A24DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555442/2020 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação de ELLEN FLAVIA BACARIN ERNESTO ZACHEO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555442** e o código CRC **B9A67A61**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555598/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DEBORA RAMOS no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555598** e o código CRC **B64FEE55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555826/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de VANESSA DA SILVA JUNKES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555826** e o código CRC **46507A2B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5555982/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de VANESSA NASCIMENTO DE SOUSA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555982** e o código CRC **9DDDEE3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5556165/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JOCIANE ANTUNES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556165** e o código CRC **4E66CDED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5556337/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CAMILA FERREIRA LANG PESCK no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556337** e o código CRC **2CD7AE3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5556418/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FRANCELLI DE SOUZA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30h do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556418** e o código CRC **A401D94E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5556650/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ELIZANA ALVES RODRIGUES no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556650** e o código CRC **0597A563**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5556943/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de MARIO CESAR CORREA JUNIOR no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Tratador de Animais, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:30 do dia 31/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5556943** e o código CRC **AF8A9F36**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 5559182/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 050/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimentos e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, Lote 1 e valor total de R\$ 10.589.670,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5559182** e o código CRC **1DF867AA**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 5546885/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Concorrência nº 316/2019 destinado a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes e coberta, execução de serviços de instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, na Quadra Coberta da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 04/03/2020 às 09 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 29/01/2020, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 29/01/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5546885** e o código CRC **99EFD4BF**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5500967/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 341/2019, UASG 453230, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 19/02/2020 às 08:30 horas. A errata e prorrogação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/01/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5500967** e o código CRC **5F1DC3F7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5558924/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 082/2019, plataforma do Banco do Brasil n° 755721, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Item 2 - R\$ 31,47; Item 3 - R\$ 29,28; Item 4 - R\$ 61,95; Item 7 - R\$ 15,53; Item 8 - R\$ 8,82; Item 10 - R\$ 0,48; Item 12 - R\$ 3,00; Item 15 - R\$ 9,49; Item 17 - R\$ 1,52; Item 20 - R\$ 15,93; Item 21 - R\$ 8,76; Item 24 - R\$ 1,17; Item 25 - R\$ 1,47; Item 28 - R\$ 2,66; Item 30 - R\$ 0,78; Item 33 - R\$ 8,23; Item 34 - R\$ 4,84; Item 36 - R\$ 3,27; Item 38 - R\$ 0,97; Item 39 - R\$ 1,26; Item 42 - R\$ 1,19; Item 44 - R\$ 13,17; Item 45 - R\$ 10,60; Item 51 - R\$ 1,46; Item 54 - R\$ 7,39; Item 55 - R\$ 22,55; Item 57 - R\$ 3,47; Item 59 - R\$ 3,76; Item 64 -R\$ 1,98; Item 68 - R\$ 20,93; Item 69 - R\$ 0,70; Item 70 - R\$ 1,12; Item 71 - R\$ 0,39; Item 72 - R\$ 0,53; Item 74 - R\$ 3,8; Item 79 - R\$ 0,83; Item 81 - R\$ 3,79; Item 82 - R\$ 1,41; Item 88 - R\$ 6,93; Item 91 - R\$ 0,83; Item 93 - R\$ 4,31; Item 94 - R\$ 1,50; Item 96 - R\$ 0,52; Item 97 - R\$ 0,98; Item 99 - R\$ 2,74; Item 100 - R\$ 3,17; Item 104 - R\$ 0,89; Item 106 - R\$ 10,79; Item 109 - R\$ 6,69; Item 111 - R\$ 18,30; Item 112 - R\$ 42,70; Item 124 - R\$ 5,84; Item 130 - R\$ 57,68; Item 132 - R\$ 42,11; Item 133 - R\$ 60,01; Item 134 - R\$ 15,03; Item 137 - R\$ 8,09; Item 141 (Cotas Principal e Reservada) - R\$ 242,75. AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 40 - R\$ 0,67; Item 50 - R\$ 7,46; Item 58 - R\$ 22,48.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5558924** e o código CRC **F61F64F5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5519803/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 393/2019, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas

urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA - R\$ 154.032,70.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 27/01/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 27/01/2020, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5519803** e o código CRC **1F1522BB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5549614/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, destinado à AQUISIÇÃO DE CHAVES DE MANOBRA PARA REGISTROS E VÁLVULAS, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ITEM 01, Empresa: COMERCIAL TRIUNFO LTDA, CNPJ 17.344.558/0001-97, – R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais);





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/01/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5549614** e o código CRC **9DC418AE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5528703/2020 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 014/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 783450, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo lote, qual seja: WHSUL SINALIZACAO EIRELI - Lote 02 no valor total de R\$ 184.423,69 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/01/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5528703** e o código CRC **34F5BA03**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5553252/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANUAIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020, na Data/Horário: 13/02/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 30/01/2020, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/01/2020, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2020, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5553252** e o código CRC **88DB8CFD**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5557920/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 005/20 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE ÁGUA, na Data/Horário: 27/02/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 30/01/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 30/01/2020, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/01/2020, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/01/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557920** e o código CRC **D91D3B86**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5533995/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 034/2020 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material expediente para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 17/02/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 28/01/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5533995** e o código CRC **6CB1B15A**.

COMUNICADO SEI Nº 5560501/2020 - SGP.NAT

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Comissão de Processo Seletivo - Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 001/2019, instituída pela Portaria SGP.GAB/SGP.NAT nº 161/2020, neste ato representada por sua Presidente, vem tornar público o que segue:

- **1.** Devido a necessidade de atualização dos *links* de inscrição por motivos de ordem técnica, as futuras inscrições no presente Processo Seletivo deverão ser efetuadas mediante os formulários que constam nos seguintes endereços:
 - Inscrição Estágio em Direito:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/813

- Alteração de Dados Cadastrais - Estágio em Direito:

- Inscrição - Estágio em Educação Física:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/816

- Alteração de Dados Cadastrais - Estágio em Educação Física:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/817

- **2** . O candidato que já tenha realizado inscrição no formulário antigo <u>não</u> precisará refazê-la nos novos *links*, acima mencionados.
- **3.** Devido a inconsistência técnica no processamento dos dados anteriormente recebidos por ocasião das inscrições nos antigos formulários, os índices de mérito acadêmico constantes nas listas de classificados publicadas em 28/01/2020, relativas às vagas de Direito, não exprimem a metodologia de cálculo constante no item 4.3 do Edital, de modo que tais listas serão retificadas e publicizadas.
- **4.** As listas retificadas e atualizadas dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão publicadas até o dia 03/02/2020 (segunda-feira).

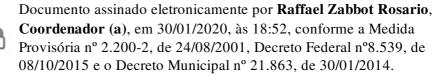
MARIANE MARIA BRAZ

Presidente da Comissão de Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5560501** e o código CRC **E9D856F3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5551639/2020 - SAMA.UNF.AFA

Notificado(a): Alcindo de Oliveira, CPF nº 336.175.389-91.

Auto de Infração Ambiental nº 3387, lavrado em 17/09/19.

Local da infração: Adele Hille, 477.

Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.140609-9.

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2°, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

Não comprovou existência de fossa sanitária. (ANA 0012/BHC/18)

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5551639** e o código CRC **65E3E6C1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467225/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ana Valéria Rudnick Bailker, CPF nº 047.513.229-74.

Auto de Infração Ambiental n.º 5062/16.

Local da infração: Rua Lauro Tobler, nº 586, bairro Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0571/16 (SEI n.º 19.0.056240-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3633646/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade, bem como, DETERMINO que o autuado no prazo de 90 (noventa) dias comprove a regularização do sistema de tratamento de efluentes com a sua devida destinação que atenda os padrões de lançamento conforme legislação vigente, sob pena de novas sanções. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5467225** e o código CRC **86AB7CDC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5501536/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luana Bianca Garcia, CPF nº 105.219.679-96

Auto de Infração Ambiental n.º 2449/16.

Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, S/N°, final da rua, Inscrição Imobiliária:

13.11.15.51.2281. Ponto GPS: 7083216-722621. Bairro: Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0675/16 (SEI n.º 19.0.079517-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4261787/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade. DETERMINO, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova: 1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a DEMOLIÇÃO voluntária das edificações construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Fica desde já o autuado NOTIFICADO de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5501536** e o código CRC **6C4070A5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5501795/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Valdinéia Machado de Paiva, CPF nº 062.537.499-19.

Auto de Infração Ambiental n.º 2450/16.

Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, S/Nº, Inscrição Imobiliária: 13.11.15.51.2281. GPS UTM 722674-7083233. Bairro: Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0677/16 (SEI n.º 19.0.079528-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4263469/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade, DETERMINO, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova: 1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a DEMOLIÇÃO voluntária das edificações construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Fica desde já o autuado NOTIFICADO de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5501795** e o código CRC **A7A50AF2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467466/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Heitor Amorim, CPF nº 381.507.949-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 0407/16.

Local da infração: Rua Soledade, ao lado n.º 263, Inscrição Imobiliária: 13.21.40.95.0284.

Coordenadas UTM (aprox.): 7.091.557 e 717.4992. Bairro: Iririú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0058/17 (SEI n.º 19.0.084829-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5063010/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela REPARAÇÃO DO DANO na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1) Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa**, **o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5467466** e o código CRC **E48B3229**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467604/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Donato Paulo Ribeiro do Nascimento, CPF nº 293.613.209-63.

Auto de Infração Ambiental n.º 0299/16.

Local da infração: Rua Dr. Lúcio Correia, nº 205, bairro Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0601/16 (SEI n.º 19.0.070941-1).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3783691/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:

- 1. Realizar a doação de 01 (uma) muda, com as seguintes especificações:
- a) ESPÉCIE: Canelinha (Cinnamomum sp); Sibipiruna (Caesalpinia pluviosa); Pau Ferro (Caesalpinia ferrea); Pau Brasil (Caesalpinia echinata); Magnólia (Magnolia champaca); Ipê Roxo (Handroanthus impetiginosus); Ipê Amarelo (Handroanthus serratifolius); Oiti (Licania tomentosa); Angelim (Andira anthelmia) e Olandi (Calophyllum brasiliense);
- b) TAMANHO: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio);
- c) ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada.

A muda deverá ser entregue às <u>terças-feiras</u>, <u>das 09:00 às 12:00 horas</u>, <u>no Zoobotânico</u>, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde será conferida a muda e será fornecido o comprovante de doação. <u>Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do</u> **Zoobotânico.**

- 2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição da muda, que deverá provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98.
- 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição da muda.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5467604** e o código CRC **E6D27DBE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467732/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Miriam de Paula Honorato Rosa, **CPF nº** 102.021.569-07.

Auto de Infração Ambiental n.º 3512/16.

Local da infração: Rua Rosa Horstmann, final (casa nº 46), Morro do Meio.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0112/17 (SEI n.º 19.0.086079-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4702735/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. Considerando ainda, tratar-se de invasão em imóvel da Prefeitura Municipal de Joinville, determino que seja comunicada a Secretaria de Infraestrutura Urbana para adoção das medidas cabíveis. No mais,

constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5467732** e o código CRC **1CF60E84**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5467818/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): João Gabriel (Espólio), CPF nº 019.254.319-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 0491/17.

Local da infração: Rua Maria Cecília de Oliveira S/Nº, em frente ao nº 84, Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0166/17 (SEI n.º 19.0.078493-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4792125/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0491/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0166/17, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada

a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto às irregularidades apontadas no imóvel de inscrição imobiliária n.º 13.10.35.25.1337 nesta cidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5467818** e o código CRC **7DEC583F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468143/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Moacir Zang, CPF nº 645.885.809-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 2414/14.

Local da infração: Rua Suburbana nº 553, Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0123/17 (SEI n.º 19.0.086158-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4470122/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço

"Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468143** e o código CRC **2B971E8F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468224/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Pedro Miguel Santos Rodrigues, **CPF nº** 023.597.779-98.

Auto de Infração Ambiental n.º 1934/16

Local da infração: Rua Natanael Amorim Vieira, S/Nº, final da rua, Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0706/16 (SEI n.º 19.0.077532-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4296248/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade, DETERMINO, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova:

- 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
- 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
- 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD.
- 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no

imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, <u>não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido</u>, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, <u>sem nova notificação</u>, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as <u>medidas judiciais</u> cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468224** e o código CRC **77C926A4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468404/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Daiane Bello Vieira, CPF nº 111.835.699-39.

Auto de Infração Ambiental n.º 2275/16.

Local da infração: Rua Osvaldo Joenck, final, Inscrição Imobiliária: 09.13.43.32.0891.

Coordenadas UTM (aprox.) 7.086.023 e 708.255. Bairro: Morro do Meio.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0736/16 (SEI n.º 19.0.082284-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4409393/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova:

- 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
- 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
- 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD.
- 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, <u>não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido</u>, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, <u>sem nova notificação</u>, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as <u>medidas judiciais</u> cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468404** e o código CRC **2A896B34**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468472/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Rodrigo Stange, CPF nº 082.780.099-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 5056/13.

Local da infração: Rua Lauro Tobler, s/n - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0460/16 (SEI n.º 19.0.042677-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3494296/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto doméstico. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468472** e o código CRC **D310C211**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468536/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Genésio Jorge Deretti, CPF nº 094.808.549-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 2340/16.

Local da infração: Rua Dos Suíços, S/N°, Insc. Imob. 09.23.35.93.0037. Bairro: Vila Nova. Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0640/16 (SEI n.º 19.0.077194-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4154832/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's, tendo em vista que o autuado vem tomando providências para a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental, pela MANUTENÇÃO dos efeitos do Auto de Embargo, e pela REPARAÇÃO DO DANO na forma do Projeto de Recuperação de Área Degradada aprovado. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa**, **o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468536** e o código CRC **16745BF9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5468614/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Geneci Capitanio, CPF/CNPJ nº 381.508.590-04

Auto de Infração Ambiental n.º 2375/16.

Local da infração: Rua Bernardo Ziemer, nº 133, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0582/16 (SEI n.º 19.0.056823-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3653224/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5468614** e o código CRC **B69CC29C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5469325/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luciomar Farias, CPF nº 028.318.259-89.

Auto de Infração Ambiental n.º 5072/16.

Local da infração: Estrada Mildau, 2149, Coordenadas UTM (7.099.257 - 706.849). Bairro:

Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0685/16 (SEI n.º 19.0.079581-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4287234/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade, **DETERMINO**, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova:

- 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
- 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
- 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD.
- 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
- 5. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, <u>não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido</u>, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, <u>sem nova notificação</u>, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as <u>medidas judiciais</u> cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5469325** e o código CRC **A0249918**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5509337/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Luciomar Farias, CPF nº 028.318.259-89.

Auto de Infração Ambiental n.º 5073/16

Local da infração: Estrada Mildau, 2149, Coordenadas UTM (7.099.257 - 706.849). Bairro:

Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0684/16 (SEI n.º 19.0.079572-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4285847/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá:

- 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
- 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD.
- 3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).
- 4. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5509337** e o código CRC **DFB5431F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5469580/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Moacir Luiz Costacurta, CPF nº 160.390.179-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 3297/16.

Local da infração: Rua Bernardo Ziemer, nº 450, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0099/17 (SEI n.º 19.0.059872-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3866673/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5469580** e o código CRC **9B853335**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5469615/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Moacir Luiz Costacurta, CPF nº 160.390.179-53.

Auto de Infração Ambiental n.º 1626/18

Local da infração: Rua Bernardo Ziemer, nº 450, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0459/18 (SEI n.º 19.0.059993-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3866998/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela interrupção no lançamento irregular de esgoto sanitário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo,

oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5469615** e o código CRC **8B9510A8**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5514175/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Elisene Xavier, CPF nº 028.808.159-59.

Local da infração: Estrada Do Oeste, nº 484, fundos, Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental – PAA n° 0942/13 (AIA n.º 3037/13)

Ofício nº 0372/2019/AAJ.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville NOTIFICA a Sra. ELISENE XAVIER, CPF nº 028.808.159-59, que foi proferido o Julgamento de 2ª Instância Administrativa pelo COMDEMA, Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 4694413/2019 - SAMA.UAC. Dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. No mais, constatando-se o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.Considera-se intimado o(a) notificado(a) 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5514175** e o código CRC **B3FCE13B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5514090/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1°, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br).

PAA nº	AIA nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0485/16	2356/16	Osvaldo Gonçalves Vieira	Descumprimento de determinações do ANA 7219	Anulação da penalidade de multa.
0485/15	4583/15	Wilson Lehn	Execução de Terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0441/16	2538/16	João Cidral da Costa (Espólio)	Execução de Aterro Irregular.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0524/16	2352/16	Marcelo Nunes	Construção Irregular em APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0390/16	0482/16	Alex Mauricio Bueno	Construção e terraplanagem sem licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa e Efeitos do Embargo n. 0571/16.
0513/16	2355/16	Mercedes de Oliveira Dozol	Poluição hídrica, do solo e atmosférica	Manutenção da penalidade de multa.

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5514090** e o código CRC **94B5DED0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5469672/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Inovatti Incorporações Ltda, CNPJ nº 11.157.581/0001-96.

Auto de Infração Ambiental n.º 3544/16.

Local da infração: Rua Adolfo Trincks, nº 161, Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 086/2017 (SEI n.º 19.0.085098-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4700261/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5469672** e o código CRC **DE7EC06F**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5469706/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Conrado Boldt, CPF nº 217.064.179-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 5066/16.

Local da infração: Estrada Quiriri, s/nº, bairro Pirabeiraba. Coordenadas UTM (S)7.106.529

(E)699.077.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0598/16 (SEI n.º 19.0.058643-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3753853/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:

- 1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
- 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018.
- 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada PRAD.
- 4. Apresentar registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as

informações prestadas no referido cadastro.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5469706** e o código CRC **85B7D41A**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470058/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Roseli Fátima Indalêncio, CPF nº 890.182.309-87.

Auto de Infração Ambiental n.º 5070/16.

Local da infração: Estrada Covanca, Poste 19, Pirabeiraba. GPS UTM 697993-7105679. Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0719/2016 (SEI n.º 19.0.081948-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4149558/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade, pela **MANUTENÇÃO** dos efeitos do Auto de Embargo nº nº 34455/2016, e, **DETERMINO**, ainda, que o ocupante / proprietário da edificação irregular, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, <u>não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido</u>, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, <u>sem nova notificação</u>, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as <u>medidas judiciais</u> cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470058** e o código CRC **EA106352**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470087/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Posto ND LTDA, CNPJ nº 03.294.882/0001-33.

Auto de Infração Ambiental n.º 0881/16.

Local da infração: Rua Iririú, nº 2659, bairro Iririú.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0551/16 (SEI n.º 19.0.055724-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 3628806/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470087** e o código CRC **C841276B**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470141/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adão Gonçalves 66933579972, **CNPJ nº** 23.382.440/0001-56

Auto de Infração Ambiental n.º 2444/16

Local da infração: Rua Guanabara, nº 2984, bairro Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0592/16 (SEI n.º 19.0.058134-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3678652/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá instalar caixa separadora de água/óleo na pia de lavação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470141** e o código CRC **9BF074D9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470152/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adão Gonçalves 66933579972, **CNPJ nº** 23.382.440/0001-56.

Auto de Infração Ambiental n.º 2443/16.

Local da infração: Rua Guanabara, nº 2984, bairro Guanabara.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0591/16 (SEI n.º 19.0.058108-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3677579/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e

pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá:

- 1. Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo.
- 2. Providenciar com as etapas de identificação de passivo ambiental estabelecido no art. 23, I da Resolução CONAMA nº 420/2009. Apresentar relatório de avaliação preliminar, caso constatado área suspeita apresentar a investigação confirmatória. Nos casos em que a área for declarada contaminada proceder com a etapa de diagnóstico (art. 23, II da Resolução CONAMA nº 420/2009 e requerer o licenciamento ambiental para a recuperação da área contaminada).

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470152** e o código CRC **7898D3FA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470182/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Nelso Barbosa, CPF nº 760.303.509-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 0312/16.

Local da infração: Rua Rudolf Krelling, nº 809, Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0782/16 (SEI n.º 19.0.083352-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 5121400/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. No mais, constatandose a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470182** e o código CRC **8AE80FBC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470209/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Roseli Fernandes, CPF nº 851.251.569-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 2385/16.

Local da infração: Rua Marechal Luz, nº 372, Fátima.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0104/17 (SEI n.º 19.0.085767-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4575253/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470209** e o código CRC **AEBC540E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470240/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): João Salésio Martins Medeiros, CPF nº 994.439.298-72.

Auto de Infração Ambiental n.º 2442/16.

Local da infração: Rua Waldemiro José Borges, nº 4772, bairro Itinga.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0583/16 (SEI n.º 19.0.056856-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3682498/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de **multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10** (**dez**) **dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05** (**cinco**) **dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470240** e o código CRC **88CFF751**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470316/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cal Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 03.473.628/0002-83.

Auto de Infração Ambiental n.º 2378/16.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 1940, Jardim Sofia.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0711/2016 (SEI n.º 19.0.081637-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4270503/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) 05 (cinco) dias após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470316** e o código CRC **F9ED68EF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470342/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cal Componentes Automotivos, CNPJ nº 03.473.628/0002-83.

Auto de Infração Ambiental n.º 2373/16.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 1940, Jardim Sofia. Processo Administrativo Ambiental n.º 0799/2016 (SEI n.º 19.0.081643-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4268518/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade** de multa em sua integralidade, No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento**

da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470342** e o código CRC **99D92221**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 5470389/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Cal Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 03.473.628/0002-83.

Auto de Infração Ambiental n.º 2375/16.

Local da infração: Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 1940, Jardim Sofia.

Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 0712/2016 (SEI n.º 19.0.081643-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4269053/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 2375/2016, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 712/2016, considerando que a ocorrência de *bis in idem*. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 28/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5470389** e o código CRC **A21BD576**.

ERRATA SEI Nº 5550740/2020 - SGP.NAT

Joinville, 29 de janeiro de 2020.

ERRATA

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO Nº 001/2020 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS MUNICÍPIO DE JOINVILLE

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a Errata do Edital de Inscrição em Estágio Remunerado nº 001/2020.

a) No item 3.2, onde se lê:

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc Ir6xpqRJjsECmS7jjpNjNRBJwXMltm5JBlb9zQNs4-LsgQ/viewform

Leia-se:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/810

b) No item 3.3, onde se lê:

docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc Ir6xpqRJjsECmS7jjpNjNRBJwXMltm5JBlb9zQNs4-LsgQ/viewform

Leia-se:

http://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/812

KARINE ANTOCHEVES MACHADO Diretora Executiva





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 30/01/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5550740** e o código CRC **8580A3BE**.

ERRATA SEI Nº 5552756/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

Errata ao contrato nº 003/2020, para Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2019, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa Josiane de Moraes - ME, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Josiane de Moraes, cujo termo inicial foi assinado em 24/01/2020.

1°) Onde se lê:

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	917080 - BICICLETARIO DE FERRO REDONDO 3/8" PARA 5 LUGARES	PÇ	20	267,50	5.350,00
24	10231 - SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE EM FERRO 1/4"	PÇ	100	72,45	7.245,00
Valor Total (R\$):					333.324,00

Leia-se:

Item	Material/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	917080 - BICICLETARIO DE FERRO REDONDO 3/8" PARA 5 LUGARES	PÇ	15	267,50	4.012,50
Valor Total (R\$):					324.741,5

- 2°) A presente Errata complementa o contrato firmado em 24/01/2020 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.
- 3°) E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).





Documento assinado eletronicamente por **Josiane de Moraes**, **Usuário Externo**, em 30/01/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5552756** e o código CRC **B026219F**.

ERRATA SEI Nº 5555516/2020 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Hospital Municipal São José torna pública a alteração no Comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1362, de 27 de janeiro de 2020, referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019, firmado entre o Hospital Municipal São José e a empresa SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME, cujo objeto é a contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC

ONDE SE LÊ:

	DIXTAL	SENSOR DE SPO2	156,05
	DIXTAL	CABO DE ECG 5 VIAS	109,25
MONITOR MULTIPARAMETRO	BIONET	SENSOR DE SPO2	225,00
MONITOR MULTIPARAMETRO		CABO DE ECG 5 VIAS	109,25
	ALFAMED	SENSOR DE SPO2	156,05
		CABO DE ECG 5 VIAS	109,25
ELETRICARDIÓGRAFO	DIXTAL	CABO DE ECG 10 VIAS	287,34

LEIA-SE:

	DRAGER	SENSOR DE SPO2	420,00
	DRAGER	CABO DE ECG 6 VIAS	750,00
MONITOR MULTIPAR AMETRO (ADULTO)	MINIDDAN	SENSOR DE SPO2	420,00
MONITOR MULTIPARAMETRO (ADULTO)	MINDRAT	CABO DE ECG 6 VIAS	690,00
	MILION KOLIDEN	SENSOR DE SPO2	420,00
NIHON KOHDEN		CABO DE ECG 6 VIAS	750,00
ELETRICARDIÓGRAFO (ADULTO)	GE	CABO DE ECG	690,00





Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior**, **Coordenador** (a), em 30/01/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva**, **Gerente**, em 30/01/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5555516** e o código CRC **A3631E0C**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 5557788/2020 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Sexto Bimestre do Exercício Financeiro de 2019, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo

município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (5558272)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

(5558283)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;(5558290)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;(5558293)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;(5558299)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (5558306)

Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital; (5558314)

Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos; (5558319)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (5558323)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (5558327)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (5558330)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (5558340)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (5558344)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; (5558347)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (5558352)

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar;

(5558367)

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Executivo;

(5558372)

Udo Döhler

Prefeito

Flávio Martins Alves Secretário da Fazenda

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva

Christian Chermak

Gerente de Contadoria Geral

Silvana dos Santos Machado Drefahl Contadora - CRC-SC 029003/O-8



Documento assinado eletronicamente por **Silvana dos Santos Machado Drefahl**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/01/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Gerente**, em 30/01/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 30/01/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 30/01/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/01/2020, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5557788** e o código CRC **0F978216**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 5558468/2020 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

O demonstrativo do RREO 6º Bimestre/2019 está publicado em anexo:

- a) Anexo 4 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (5558485)
- b) Anexo 10 Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; (5558491)

A Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 3º Quadrimestre/2019 está publicado em anexo:

- a) Anexo 1 Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (5558499)
- b) Anexo 5 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Legislativo; (5558514)
- c) Anexo 6 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Legislativo; (5558517)





Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak**, **Gerente**, em 30/01/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5558468** e o código CRC **E1BD875B**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 5542953/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Concorrência nº 226/2019, destinado a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória. análise dos documentos de habilitação, Após INABILITAR: Construtora Rio Negro Eireli EPP, Cúbica Construções Ltda EPP, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli EPP, L.C. de Abreu Filho – ME, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP e Topcon Construções Ltda. e **HABILITAR:** as empresas AZ Construções Ltda, Construtora e Incorporadora Saks Ltda, Gabriel Aaron Luiz Eireli, Planojet Construções Ltda e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria nº 078/2019/SMS/HMSJ





Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **5542953** e o código CRC **207F0BC6**.